

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 DO OBJETO E DA RELAÇÃO DOS ITENS

1.1. DO OBJETO

1.1.1. Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual Aquisição de Material de Construção, para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Iraucuba/CE.

1.2. DA RELAÇÃO DOS ITENS (VER TABELAS EM ANEXO)

2. DA JUSTIFICATIVA E DA DIVISÃO DOS LOTES

2.1. DA JUSTIFICATIVA

2.1.1. A presente licitação se faz necessária para atendimento da demanda das diversas Secretarias do Município de Iraucuba/CE, que necessitam de material de construção para manutenção, conservação e pequenos reparos na estrutura física dos prédios, ruas e praças públicas, afim de manter um ambiente seguro e conservado e instalações adequadas.

2.3. JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO POR LOTES

2.3.1. Em virtude de reunir o maior número de interessados em participar desta licitação, sem prejudicar o ganho da aquisição em escala, tendo em vista que se trata de um Pregão Presencial e para não gerar custos a mais a administração Pública, optou-se pela divisão deste certame em lotes. Destaca-se que para a definição do lote procurou-se identificar se os itens que o integram estavam em compatibilidade entre si, observando-se inclusive as regras de mercado de modo a manter a competitividade necessária a disputa. Além disso, a aquisição pelo menor preço, por lote, dar-se com o objetivo da melhor manutenção do contrato e logística, atendendo assim o princípio da economicidade.

3. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

3.1. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade obrigatórios, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

4. DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. A entrega dos produtos acontecerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da solicitação/ordem de compra emitida pela Secretaria Contratante/setor de compras, diretamente almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Iraucuba, na Rua Xisto Gomes da Mota, s/n, Centro, Iraucuba/CE, em dias úteis, no horário compreendido de 08h00min as 12h00min e de 13h30min as 17h00min, nos quantitativos solicitados.

4.1.1. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual;

4.2. A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela Secretaria Ordenadora de Despesa;

4.3. Para os produtos do objeto contratual, deverá ser emitida Documentação Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Iraucuba, com domicílio na Rua Walmar Braga, Nº 507, Centro, Iraucuba/CE, inscrito(a) no CNPJ nº 07.683.188/0001-69 e CGF nº 06.920.194-3, CEP 62.620-000;

5.0. QUANTO AO RECEBIMENTO:

- 5.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE;
- 5.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo Gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade;
- 5.3. O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem ônus para a CONTRATANTE, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega;
- 5.4. O material recusado que não for retirado pela Contratada no prazo estabelecido será enviado a entidades filantrópicas sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública municipal, ou para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público;
- 5.5. A Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração;
- 5.6. A Contratada fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos;
- 5.7. Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados;
- 5.8. Deverá constar tanto do recibo como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item (ns) recebido e o local do recebimento;
- 5.9. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento do Contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis;
- 5.10. A fiscalização do Contrato será exercida pela Secretaria Ordenadora de Despesa, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- 5.11. O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
- 5.12. A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o produto entregue, se em desacordo com os termos do presente Edital e do respectivo Contrato;
- 5.13. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
- 5.14. O produto objeto da licitação não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho em relação a prazo de entrega, validade e qualidade do produto.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado mediante entrega do objeto contratual e apresentação da Nota Fiscal correspondente, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento desta, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor. A Nota Fiscal deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Prefeitura Municipal de Irauçuba.

6.2. Serão descontados, em cada pagamento a ser realizado, sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados.

6.3. **No ato do pagamento, a contratada deverá COMPROVAR, mediante apresentação de TODAS as certidões pertinentes, a sua Regularidade Fiscal e Trabalhista, devendo estas, serem entregues na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Iraucuba.**

6.4. É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.1. O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade até 31 de dezembro ao exercício financeiro de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

7.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

7.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação o termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Solicitar a entrega do objeto junto à CONTRATADA através da emissão da ordem de compra ou Aquisição;

8.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93;

8.3. Fiscalizar e verificar se os produtos estão atendendo satisfatoriamente a necessidade pública para a qual foram requeridos;

8.4. Comunicar o(a) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com os produtos, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

8.5. Providenciar o pagamento a(o) CONTRATADA(O) mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e recibo, após comprovação da aquisição efetivamente realizada;

8.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Fornecer o objeto licitado conforme solicitação do setor competente, dentro dos prazos e condições estipulados neste contrato e no edital de licitação que lhe deu origem;

9.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais causados à Contratante, a seus empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a entrega do objeto contratual;

9.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.4. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes;

9.5. Assumir inteira responsabilidade com todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, tributário e previdenciário decorrentes do presente contrato;

- 9.6. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas ou indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;
- 9.7. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade obrigatórios, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis;
- 9.8. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 9.9. Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste Termo, no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado da sua notificação;
- 9.10. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;
- 9.11. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CONTRATUAIS

10.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do objeto contratual, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

10.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) De 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega do produto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguem à data da comunicação formal da rejeição;

III – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 10.1.

10.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa,



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Iraucuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br



garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I e II do item 10.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso III do mesmo item.

10.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

10.5. As sanções previstas no item 10.1 e inciso III do item 10.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas/pessoa física que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

10.6. As sanções previstas nos incisos I e III do item 10.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.


Hérica Oliveira Pinheiro
Secretária da Saúde


Alessandra Braga de Sousa
Secretária da Educação


Márcia Helena Santos Barreto
Secretária de Inclusão e Promoção Social


Ana Leila Facundo da Silva
Secretária de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer


Marcos Thiago Ferreira da Silva
Secretário de Infraestrutura


Francisco das Chagas Alve's Filho
Secretário de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 01 - MATERIAL HIDRAULICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	SESA	SEDUC	SEC	SIPS		SEJUV	SEINFRA	SESPI	TOTAL
						HAB./DOAÇÃO	FNAS				
1	ABRACADEIRA TIPO D COM CUNHA 1" GALVANIZADA	PEÇA	55	85	5	20	6	50	40	5	266
2	ABRACADEIRA TIPO D COM CUNHA 1.1/2" GALVANIZADA	PEÇA	21	102	3	20	6	50	40	2	244
3	ABRACADEIRA TIPO D COM CUNHA 3/4" GALVANIZADA	PEÇA	52	125	5	50	6	50	40	4	332
4	ADAPTADOR C/0M FLANGE 1" (32 MM)	UNIDADE	20	10	30	50	30	10	10	10	170
5	ADAPTADOR C/0M FLANGE 20MM (1/2)	UNIDADE	20	5	20	30	30	10	20	10	145
6	ADAPTADOR C/0M FLANGE 25MM (3/4)	UNIDADE	20	10	30	40	30	10	20	10	170
7	ADAPTADOR C/0M FLANGE 40MM	UNIDADE	20	10	30	40	20	10	20	10	160
8	ADAPTADOR S/0LDAVEL 20MM	UNIDADE	38	21	80	100	50	20	45	10	364
9	ADAPTADOR S/0LDAVEL 25MM	UNIDADE	40	65	100	200	50	50	45	20	570
10	ADAPTADOR S/0LDAVEL 32MM	UNIDADE	34	75	100	150	25	40	20	20	464
11	ADAPTADOR S/0LDAVEL 40MM	UNIDADE	43	38	50	100	40	27	20	15	333
12	ADAPTADOR S/0LDAVEL 50MM	UNIDADE	25	20	100	100	50	15	20	5	335
13	ADAPTADOR S/0LDAVEL E CURTO C/ BOLSA E ROSCA 25X3/4"	UNIDADE	50	25	100	150	30	40	35	20	450
14	ADAPTADOR S/0LDAVEL E CURTO C/ BOLSA E ROSCA 4.1X1/4"	UNIDADE	29	40	100	50	14	27	15	10	285
15	ADAPTADOR S/0LDAVEL/ROSCA 25X3/4"	UNIDADE	64	70	100	150	50	35	35	1	505
16	ADESIVO PARACANO 17G	UNIDADE	50	35	50	80	30	35	45	10	335
17	ADESIVO PVC 75G	UNIDADE	20	37	100	100	15	20	30	15	337
18	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO C/GUIA PULVITE	UNIDADE	25	20	30	50	30	15	15	5	190
19	BOBINA GALVANIZADA PARA CALHAS	METRO	100	100	100	100	50	180	100	80	810
20	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2	UNIDADE	10	10	10	10	10	10	10	10	80
21	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4	UNIDADE	40	20	30	40	20	10	30	5	195
22	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL 25X20	UNIDADE	20	20	20	20	20	20	20	20	160
23	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL 32X25	UNIDADE	20	20	20	20	20	20	20	20	160
24	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL 40X32	UNIDADE	20	20	20	20	20	20	20	20	160
25	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL 50X40	UNIDADE	20	20	20	20	20	20	20	20	160
26	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 25X20	UNIDADE	20	20	20	20	20	20	20	20	160
27	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 32X25	UNIDADE	20	20	20	20	20	20	20	20	160
28	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 40X32	UNIDADE	20	20	20	20	20	20	20	20	160
29	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 50X40	UNIDADE	20	20	20	20	20	20	20	20	160
30	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 1000L	UNIDADE	1	1	0	0	0	2	1	0	5
31	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 300L	UNIDADE	14	10	50	50	10	10	6	2	152
32	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 500L	UNIDADE	10	6	20	30	10	5	3	1	85
33	CAIXA SINFONADA 10/10 (RALO)	UNIDADE			0	40	0				40

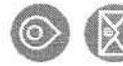


ms

ms

ms

Centro Administrativo - Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000
licitacao@iraucuba.ce.gov.br



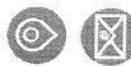
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA

	METRO	90	125	50	100	50	40	100	30	585
34	CANO SOLDÁVEL 25 MM	METRO	90	120	70	60	80	70	30	590
35	CANO SOLDÁVEL 32MM	METRO	150	140	60	90	80	30	30	690
36	CANO SOLDÁVEL 40MM	METRO	165	105	100	75	80	30	30	680
37	CANO SOLDÁVEL 50MM	METRO	44	60	50	48	25	15	332	420
38	CHUVEIRO PLASTICO 5" DE 1/2"	UNIDADE	80	80	30	35	45	30	20	615
39	ENGATE PLASTICO FLEXIVEL PVC 40CM DE 1/2"	UNIDADE	100	140	70	100	40	50	30	400
40	FITA VEDA ROSCA 25M	UNIDADE	45	120	40	25	50	30	25	540
41	FITA VEDA ROSCA 50MT	UNIDADE	135	80	50	80	75	25	10	440
42	JOELHO P/ ESGOTO 100X50 COM VISITA	UNIDADE	50	50	100	20	10	50	5	139
43	JOELHO PARA ESGOTO 100MM	UNIDADE	24	14	20	2	4	30	10	460
44	JOELHO PARA ESGOTO 150MM	UNIDADE	40	30	100	50	30	5	365	430
45	JOELHO PARA ESGOTO 40MM 45°	UNIDADE	25	20	100	15	35	10	260	330
46	JOELHO PARA ESGOTO 40MM 90°	UNIDADE	50	40	100	30	20	10	10	600
47	JOELHO PARA ESGOTO 50MM	UNIDADE	50	40	20	30	30	15	795	455
48	JOELHO PARA ESGOTO 75MM	UNIDADE	10	10	100	30	10	10	10	445
49	JOELHO SOLDÁVEL 20MM	UNIDADE	100	100	100	50	80	10	10	439
50	JOELHO SOLDÁVEL 25MM 45°	UNIDADE	150	100	100	60	70	15	15	479
51	JOELHO SOLDÁVEL 25MM 90°	UNIDADE	50	42	100	30	28	40	15	305
52	JOELHO SOLDÁVEL 32MM	UNIDADE	45	40	100	30	30	40	10	337
53	JOELHO SOLDÁVEL 40MM	UNIDADE	40	37	100	30	22	50	10	430
54	JOELHO SOLDÁVEL 50MM	UNIDADE	50	40	100	30	30	20	5	273
55	JOELHO SOLDÁVEL E COM ROSCA LR 25X1/2"	UNIDADE	42	68	100	15	39	60	8	305
56	JOELHO SOLDÁVEL E COM ROSCA LR 25X3/4"	UNIDADE	40	32	60	24	24	25	2	375
57	KIT ACIONAMENTO PARA VALVULA DE DESCARGA 1.1/2 POLEGADAS	UNIDADE	13	8	100	20	6	6	5	310
58	KIT BACIA SANITARIA COM CAIXA ACOPLADA	UNIDADE	38	32	100	15	32	15	4	431
59	LAVATORIO 36X26CM PLASTICO BRANCO	UNIDADE	24	30	50	14	32	15	1	323
60	LAVATORIO PARA COLUNA 45X36.5CM BRANCO	UNIDADE	25	20	100	15	15	45	5	372
61	LUVA EM LL SOLDÁVEL EM PVC 50MM	UNIDADE	20	20	100	30	10	20	10	410
62	LUVA LL SOLDÁVEL 20MM	UNIDADE	50	40	100	15	22	50	4	431
63	LUVA LL SOLDÁVEL EM PVC 25MM	UNIDADE	10	10	100	3	4	45	1	323
64	LUVA LL SOLDÁVEL EM PVC 32MM	UNIDADE	25	20	100	15	12	45	5	372
65	LUVA LL SOLDÁVEL EM PVC 40MM	UNIDADE	30	30	100	30	20	30	20	410
66	LUVA LR SOLDÁVEL 50MM	UNIDADE	20	20	10	10	10	20	4	124
67	LUVA SOLDÁVEL C/ ROSCA LR DE 32MM	UNIDADE	25	20	10	10	10	15	5	115
68	LUVA SOLDÁVEL C/ROSCA LR DE 20MM X 1/2"	UNIDADE	25	30	10	10	10	20	4	144
69	LUVA SOLDÁVEL C/ROSCA LR DE 25MM	UNIDADE	20	20	2	4	4	10	3	68
70	LUVA SOLDÁVEL C/ROSCA LR DE 40MM	UNIDADE	20	20	5	4	4	10	3	68



mtz



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA

71	LUVA SOLDÁVEL C/ROSCA LR DE 50MM	UNIDADE	20	20	2	5	4	4	10	3	68
72	LUVA SOLDÁVEL/ ROSCÁVEL - 3/4	UNIDADE	30	40	20	50	10	20	20	10	200
73	LUVA SOLDÁVEL/ROSCÁVEL - 25MM X 1/2	UNIDADE	30	40	20	50	10	20	20	10	200
74	MANGUEIRA FLEX PARA JARDIM - 50MT	MEIRO	145	105	2	2	2	115	65	30	466
75	MANGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO 1/2" COM 100MT	PEÇA	14	22	10	30	15	15	12	1	119
76	MANGUEIRA TRANÇADA PARA JARDIM CRISTAL 30M COM BICO	UNIDADE	15	12	4	10	6	10	15	1	73
77	PARAFUSO DE FIXAÇÃO P/ VASO SANITÁRIO	UNIDADE	116	132	100	150	18	64	64	20	664
78	PIA DE FIBRA 100X50CM	UNIDADE	10	8	80	90	6	6	5	2	207
79	PIA DE FIBRA 150X50CM	UNIDADE	10	8	40	40	6	6	10	2	122
80	PIA INOX COM 1,20 MT	UNIDADE	10	8	4	5	6	6	4	2	45
81	REDUÇÃO EXCÊNTRICA P/ ESGOTO 150X100	UNIDADE	10	8	10	10	15	9	10	2	74
82	REDUÇÃO EXCÊNTRICA P/ ESGOTO 50X40	UNIDADE	10	8	10	10	15	9	10	2	74
83	REDUÇÃO EXCÊNTRICA P/ ESGOTO 100X50"	UNIDADE	10	8	10	10	15	9	10	2	74
84	REDUÇÃO EXCÊNTRICA P/ ESGOTO 100X75"	UNIDADE	10	8	10	10	15	9	10	2	74
85	REDUÇÃO EXCÊNTRICA P/ ESGOTO 75X50"	UNIDADE	10	10	10	10	10	10	10	10	80
86	REGISTRO DE GAVETA 1"	UNIDADE	10	10	30	30	10	10	10	10	120
87	REGISTRO DE GAVETA 1.1/2"	UNIDADE	15	12	50	50	9	9	15	3	163
88	REGISTRO DE GAVETA 20MM	UNIDADE	15	12	6	10	9	9	10	3	74
89	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4"	UNIDADE	15	12	6	10	9	9	10	3	74
90	REPARO CAIXA ACOPLADA TORRE ENTRADA UNIVERSAL	UNIDADE	25	20	100	100	15	15	30	5	310
91	SIFÃO SIMPLES	UNIDADE	130	32	15	50	15	17	13	10	282
92	SIFÃO DUPLO	UNIDADE	50	30	100	150	10	18	25	10	393
93	TÊ PARA ESGOTO 100MM	UNIDADE	50	24	10	50	10	18	10	6	178
94	TÊ PARA ESGOTO 150MM	UNIDADE	16	21	6	10	9	18	30	1	111
95	TÊ PARA ESGOTO 40MM	UNIDADE	10	8	4	2	6	6	30	2	68
96	TÊ PARA ESGOTO 50MM	UNIDADE	50	30	100	100	30	20	20	20	370
97	TÊ PARA ESGOTO 75MM	UNIDADE	50	30	100	100	30	20	20	20	370
98	TÊ SOLDÁVEL 20MM	UNIDADE	40	30	100	100	30	10	30	10	350
99	TÊ SOLDÁVEL 25MM	UNIDADE	51	50	100	100	10	6	50	2	369
100	TÊ SOLDÁVEL 32MM	UNIDADE	10	10	50	50	10	10	10	10	160
101	TÊ SOLDÁVEL 40MM	UNIDADE	30	10	50	50	10	10	20	10	190
102	TÊ SOLDÁVEL 50MM	UNIDADE	30	30	50	50	10	10	20	10	210
103	TE SOLDÁVEL E COM ROSCA LR 20MMX1/2	UNIDADE	10	10	40	40	10	10	30	10	160
104	TE SOLDÁVEL E COM ROSCA LR 25X1/2	UNIDADE	30	32	40	40	15	10	20	10	197
105	TE SOLDÁVEL E COM ROSCA LR 25X3/4	UNIDADE	50	40	100	100	30	30	35	10	395
106	TORNEIRA BICAMÓVEL	UNIDADE	20	10	30	30	10	10	10	10	130
107	TORNEIRA PLÁSTICO CURTA	UNIDADE	25	20	30	30	15	15	20	5	160



mtz

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA

	UNIDADE	50	90	6	70	10	16	50	10	302
23	CAIXA ELÉTRICA DE PLÁSTICO 4X2									
24	CAIXA ELÉTRICA DE PLÁSTICO 4X4	UNIDADE	16	20	3	0	0	20	0	59
25	CANAleta 20X10MM	UNIDADE	150	200	20	30	20	70	20	530
26	CANAleta 20X12MM	UNIDADE	50	120	10	0	20	70	20	530
27	CAPACITOR DE 5 UF P/VENTILADOR	UNIDADE	50	120	10	0	20	10	10	230
28	CAPACITOR DE 7 UF P/VENTILADOR	UNIDADE	40	100	30	500	50	60	10	230
29	CLEATS MONOFÁSICO - BRANCO	UNIDADE	40	100	30	800	50	60	50	930
30	CLEATS MONOFÁSICO - PRETO	UNIDADE	30	30	30	30	30	20	30	230
31	CLEATS TRIFÁSICO - PRETO	UNIDADE	40	50	20	0	10	20	5	175
32	CONDULETE MULTIPLO X 3/4 COM TAMPA	UNIDADE	70	100	20	0	30	40	3	147
33	CONECTOR P/HASTE ATERRAMENTO (COBRE)	UNIDADE	20	20	2	0	7	25	2	79
34	CONECTOR RJ 45 (CABO REDE)	UNIDADE	30	25	2	0	3	30	4	101
35	CURVA P/ ELETRODUTO 1.1/2" DE 180°	UNIDADE	25	30	3	25	6	60	2	153
36	CURVA P/ ELETRODUTO 1.1/2" DE 90°	UNIDADE	30	40	6	50	15	60	2	212
37	CURVA P/ ELETRODUTO 3/4 DE 180°	UNIDADE	10	10	2	0	3	4	1	40
38	CURVA P/ ELETRODUTO 3/4 DE 90°	UNIDADE	10	10	2	0	3	4	1	40
39	CURVA P/ ELETRODUTO 2" 90°	UNIDADE	50	100	5	0	15	10	5	195
40	CURVA P/ ELETRODUTO 2" DE 180°	UNIDADE	10	10	3	0	2	4	2	32
41	DIMMER ROTATIVO UNIVERSAL BIVOLT COM CHAVE LIGA/DESLIGA	UNIDADE	10	10	1	0	1	3	1	28
42	DISJUNTOR DR - RESIDENCIAL (MONOFÁSICO) 25A	UNIDADE	30	50	5	10	10	20	6	137
43	DISJUNTOR DR - RESIDENCIAL (TRIFÁSICO) 32A	UNIDADE	50	60	5	20	15	40	10	210
44	DISJUNTOR MONOFÁSICO 10A	UNIDADE	60	50	5	20	20	30	6	201
45	DISJUNTOR MONOFÁSICO 16A	UNIDADE	60	50	5	10	20	30	4	189
46	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20 A	UNIDADE	20	20	4	5	10	10	2	76
47	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25A	UNIDADE	20	25	5	0	8	15	1	76
48	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32A	UNIDADE	10	10	3	0	4	10	1	40
49	DISJUNTOR TRIFÁSICO 25A	UNIDADE	5	10	1	0	2	5	1	25
50	DISJUNTOR TRIFÁSICO 32A	UNIDADE	30	30	4	0	4	10	4	92
51	DPS PROTETOR DE SURTOS CLASSE II 20KA 275V TETRAPOLAR	PEÇA	15	20	5	20	2	15	4	83
52	ELETRODUTO GARGANTA 5/8 PEÇA COM 50M	PEÇA	10	15	5	100	4	20	1	159
53	ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL 3 METROS 1.1/2"	UNIDADE	30	25	2	0	6	40	3	110
54	ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL RÍGIDO 1 X 3M	UNIDADE	20	30	6	0	3	10	2	151
55	ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL RÍGIDO 3/4 X 3M	UNIDADE	30	40	6	40	4	20	4	224
56	ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL RÍGIDO 2" 3M	UNIDADE	15	20	2	0	3	5	1	61
57	EXTENSÃO ELÉTRICA 10 METROS	UNIDADE	15	15	4	0	3	2	1	43



mts



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA

60	EXTENSÃO ELÉTRICA 3 METROS	UNIDADE	15	20	5	0	5	4	5	2	56
61	EXTENSÃO ELÉTRICA 5 METROS	UNIDADE	10	20	3	0	4	2	4	2	45
62	FIO PARALELO 2X1,5MM 100M	UNIDADE	10	10	2	0	2	2	5	1	32
63	FIO PARALELO 2X2,5MM 100M	UNIDADE	4	10	2	0	0	1	6	1	24
64	FITA ISOLANTE 10M	UNIDADE	50	70	7	30	4	20	50	10	241
65	FITA ISOLANTE 20MT	UNIDADE	50	70	7	30	3	15	50	10	235
66	FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO 10M	UNIDADE	10	10	1	0	0	1	15	0	37
67	GUIA P/PUXAR FIO 10M	UNIDADE	10	10	2	0	0	1	5	1	29
68	GUIA P/PUXAR FIO 15M	UNIDADE	4	4	2	0	0	1	5	1	17
69	HASTE DE ATERRAMENTO 12MMX1,2MT REVESTIMENTO DE COBRE	UNIDADE	30	40	2	30	5	10	30	2	149
70	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO	UNIDADE	30	50	6	30	6	15	20	10	167
71	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO SISTEMA X	UNIDADE	20	30	6	20	6	10	20	2	114
72	INTERRUPTOR 1+1 SEÇÃO	UNIDADE	40	60	6	100	10	20	20	10	266
73	INTERRUPTOR 1+1 SISTEMA X	UNIDADE	40	60	6	40	10	20	20	10	206
74	INTERRUPTOR 2 SEÇÕES	UNIDADE	40	60	6	30	10	10	20	2	178
75	INTERRUPTOR 2+1 SEÇÃO	UNIDADE	40	60	6	30	6	15	30	2	189
76	INTERRUPTOR 2+1 SISTEMA X	UNIDADE	40	60	6	30	6	15	30	2	189
77	INTERRUPTOR 3 SEÇÕES	UNIDADE	30	60	6	25	6	10	15	2	154
78	INTERRUPTOR 3 SEÇÕES SISTEMA X	UNIDADE	30	60	6	25	6	10	15	2	154
79	ISOLADOR DE ROLDANA MONOFASICO	UNIDADE	10	20	2	30	2	4	20	3	91
80	ISOLADOR DE ROLDANA TRIFASICO	UNIDADE	15	20	3	0	6	6	10	2	62
81	LAMPADA LED 11W (BOLA)	UNIDADE	60	100	20	30	20	20	20	5	275
82	LAMPADA LED 12W (BOLA)	UNIDADE	60	100	30	25	20	30	30	10	305
83	LAMPADA LED 15W (BOLA)	UNIDADE	100	150	30	20	20	20	20	10	370
84	LAMPADA LED 20W (BOLA)	UNIDADE	50	50	10	0	10	10	10	5	145
85	LAMPADA LED 9W (BOLA)	UNIDADE	100	150	30	150	30	40	30	10	540
86	LAMPADA LED TUBULAR 20W	UNIDADE	20	50	10	0	20	10	10	10	130
87	LAMPADA LED TUBULAR 40W	UNIDADE	20	50	10	0	20	10	10	10	130
88	LAMPADA VAPOR METÁLICA 250W	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	50
89	LAMPADA VAPOR METÁLICA 70W	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	300	0	300
90	LUMINARIA COMPLETA - 70W	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	300	0	300
91	LUA P/ELETRÓDUTO RÍGIDO 1.1/2" 3M	UNIDADE	30	30	10	0	10	15	30	10	135
92	LUA P/ELETRÓDUTO RÍGIDO 2" 3M	UNIDADE	20	30	10	0	10	10	20	4	104
93	LUA P/ELETRÓDUTO RÍGIDO EM PVC 1 X 3M	UNIDADE	20	30	10	0	10	10	25	4	109
94	LUA P/ELETRÓDUTO RÍGIDO EM PVC 3/4 X 3M	UNIDADE	20	30	10	30	10	20	30	4	154
95	MINI POSTE GALVANIZADO PARA INSTALAÇÕES MONOFÁSICAS 1,50 DE ALTURA	UNIDADE	5	10	2	40	2	2	10	2	73
96	POSTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 200/12	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	20	0	20



mts



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	SESA	SEDUC	SIPS		SEJUV	SEINFRA	SESPI	TOTAL
					HAB./DOAÇÃO	FNAS				
97	POSTE DE JARDIM - ALTURA: 6 METROS	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	10
98	PLACA CEGA 4X2	UNIDADE	30	30	30	30	30	30	30	240
99	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR 34 DIN 100A - METAL	UNIDADE	5	10	1	0	2	1	2	22
100	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 24 DISJUNTORES	UNIDADE	5	10	1	0	2	2	4	25
101	REATOR METALICO 250W	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	20
102	REATOR VAPOR SODIO/METALICO 250W	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	20
103	REFLETOR LED 100W 6500K	UNIDADE	10	30	2	0	5	20	15	86
104	REFLETOR LED 150W 6500K	UNIDADE	10	20	2	0	2	20	15	71
105	REFLETOR LED 250W 6500K	UNIDADE	4	10	0	0	0	10	10	34
106	REFLETOR LED 30W 6500K	UNIDADE	10	10	2	0	4	6	8	44
107	REFLETOR LED 50W 6500K	UNIDADE	10	15	2	0	2	10	15	56
108	REX MONOFASICO	UNIDADE	5	10	2	10	2	2	5	37
109	REX TRIFASICO	QUILO	0	0	1	0	3	5	5	28
110	SOLDA ELETRODO FX-6013 2,50MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	5	10
111	SOQUETE EM LOUÇA PARA LAMPADAS - BASE E27	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	20
112	SOQUETE EM LOUÇA PARA LAMPADAS - BASE E40	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	20
113	SOQUETE P/ TETO (PRATICO)	UNIDADE	100	150	20	50	30	30	10	420
114	TERMINAL CONECTOR TUBULAR 10MM	UNIDADE	40	50	10	0	20	10	30	170
115	TERMINAL CONECTOR TUBULAR 16MM	UNIDADE	40	50	10	0	20	10	30	170
116	TERMINAL CONECTOR TUBULAR 2,5 MM	UNIDADE	100	100	20	0	50	30	50	370
117	TERMINAL CONECTOR TUBULAR 4MM	UNIDADE	100	100	20	0	50	30	50	370
118	TERMINAL CONECTOR TUBULAR 6MM	UNIDADE	50	50	10	0	10	10	20	160
119	TERMINAL SPLIT BOLT 10MM	UNIDADE	10	20	2	0	5	5	20	64
120	TERMINAL SPLIT BOLT 16MM	UNIDADE	10	20	2	0	5	5	20	64
121	TOMADA 10A SISTEMA X	UNIDADE	30	30	10	10	15	10	15	125
122	TOMADA 20A SISTEMA X	UNIDADE	10	10	3	0	5	5	5	43
123	TOMADA DUPLA	UNIDADE	30	40	10	30	10	10	15	155
124	TOMADA DUPLA SISTEMA X	UNIDADE	30	40	5	0	5	10	4	104
125	TOMADA SIMPLES	UNIDADE	40	50	10	50	20	20	15	209
126	TOMADA SISTEMA X	UNIDADE	30	40	5	10	5	10	10	114

LOTE 03 - FERRAGENS E FERRAMENTAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	SESA	SEDUC	SIPS		SEJUV	SEINFRA	SESPI	TOTAL
					HAB./DOAÇÃO	FNAS				
1	ALAVANCA DE FERRO 1,5M	UNIDADE	2	1	0	0	1	3	1	8
2	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL HA-266 1000A	UNIDADE	0	0	0	0	0	2	0	2
3	ALICATE UNIVERSAL Nº 8	UNIDADE	0	1	0	0	0	2	1	4



mtz

Centro Administrativo - Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Iraucuba-CE | CEP: 62.620-000
licitacao@iraucauba.ce.gov.br

[Handwritten signatures and marks]

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNDADE	SESA	SEDUC	SEC	SIPS HAB./ DOAÇÃO	FNAS	SEJUV	SEINFRA	SESPI	TOTAL
78	TESOURA DE CORTE PODAVEL	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	1	1	2
79	TESOURA PARA CORTAR ZINCO	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	1	1	2
80	TRELIÇA C/ 6MT	UNIDADE	25	20	40	40	15	15	25	20	200
81	TRENA DE ALTA PRECISÃO - 5MX19MM - PLÁSTICO ABS - MOLA DE AÇO CARBONO - TRAVA	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	1	1	2
82	TRENA DE ALTA PRECISÃO - 7.5MX19MM - PLASTIVO ABS - MOLA DE AÇO - CARBONO - TRAVA	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	1	1	2
83	TRENA LONGA C/ FITA EM FIBRA 50M	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	1	1	2
84	TRILHO PRE MOLDADO	METRO	60	65	50	100	60	40	40	50	465
85	TUBO DE METALON QUADRADO COM ESPESSURA DE 50X30MM	METRO	30	30	10	0	0	12	22	18	122

LOTE 04 - PINTURA E ACABAMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNDADE	SESA	SEDUC	SEC	SIPS		SEJUV	SEINFRA	SESPI	TOTAL
						HAB./ DOAÇÃO	FNAS				
1	BROCHA PARA PINTURA MEDIA	UNIDADE	25	32	7	15	15	25	40	20	179
2	ESMALTE SINTÉTICO DE LIT. 0.900	LITRO	26	35	50	100	20	28	50	50	359
3	LIXA MASSA MADEIRA	UNIDADE	0	0	0	5	0	0	20	5	30
4	LIXA P/ FERRO	UNIDADE	25	20	10	5	15	15	15	5	110
5	MASSA CORRIDA GL 3,6 L	GALÃO	80	85	80	100	70	75	40	100	630
6	PINCEL 1"	UNIDADE	50	75	25	40	35	60	15	20	320
7	PINCEL 1,1/2	UNIDADE	10	10	10	10	10	10	10	10	80
8	PINCEL 1/2"	UNIDADE	10	10	10	10	10	10	10	10	80
9	PINCEL 2"	UNIDADE	45	80	35	30	30	50	15	20	305
10	PINCEL 3"	UNIDADE	0	0	10	5	5	0	10	2	32
11	PINCEL 4"	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	10	2	12
12	PINCEL DE 2 1/2"	UNIDADE	25	20	10	5	15	15	10	5	105
13	PROLONGADOR DE 5 METROS P/ ROLO DE PINTURA	UNIDADE	0	1	0	0	0	1	2	1	5
14	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 15 CM	UNIDADE	16	20	0	15	0	12	12	10	85
15	ROLO DE LÃ GRANDE 23CM	UNIDADE	13	17	0	15	0	11	10	5	71
16	ROLO DE TINTA GRANDE 23CM	UNIDADE	0	0	6	15	3	0	10	2	36
17	ROLO PARA TEXTURA - 15 CM	UNIDADE	7	12	5	15	3	7	6	3	58
18	ROLO TINTA ESMALTE DE 5CM	UNIDADE	10	13	4	20	3	7	8	10	75
19	SOLVENTE 1L'	LITRO	18	20	9	80	9	7	13	25	181
20	SUPERCAL PCT 5KG	PACOTE	50	70	100	250	30	40	200	150	890
21	TEXTURA	LATA	80	60	50	50	15	25	50	50	380
22	TINTA ACRILICA 3,6 LITROS (EXTERIOR)	GALÃO	40	40	50	50	25	20	25	20	270
23	TINTA ACRILICA 3,6 LITROS (PISO)	GALÃO	50	40	20	10	30	30	20	100	300

[Handwritten signatures and initials]



mts

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA

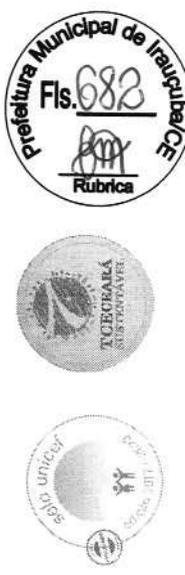
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	SESA	SEDUC	SEC	SIPS HAB./ DOAÇÃO	SEJUV	SEINFRA	SESEPI	TOTAL
24	TINTA ACRILICA 3.6 LITROS (PISO)	LATA	20	10	10	10	10	30	100	200
25	TINTA ESMALTE EM GL DE 3,6LT	GALÃO	110	120	40	30	90	100	30	570
26	TINTA LATEX ACRILICA 18L EXT.	LATA	100	120	60	50	70	100	40	570
27	TINTA LATEX ACRILICA DE LITRO 0.900	LATA	110	150	60	40	100	110	38	648
28	TINTA LATEX LÁTÃO INT. 18L	LATA	160	160	60	30	60	100	60	670
29	VERNIZ (GALÃO)	GALÃO	3	8	2	2	2	5	2	26
30	VERNIZ (LITRO)	LITRO	10	10	10	10	10	10	10	80

LOTE 05 - PREGOS, PARAFUSOS E AFINS

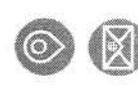
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	SESA	SEDUC	SIPS		SEJUV	SEINFRA	SESEPI	TOTAL
					SEC	HAB./ DOAÇÃO				
1	BUCHA Nº 5	UNIDADE	20	20	20	20	20	20	20	160
2	BUCHA Nº 8	UNIDADE	180	260	40	100	130	150	20	910
3	BUCHA Nº. 10	UNIDADE	200	230	30	20	30	150	10	735
4	BUCHA Nº. 12	UNIDADE	70	130	10	20	15	150	10	470
5	BUCHA Nº. 6	UNIDADE	130	240	30	50	30	150	20	730
6	BUCHA Nº. 7	UNIDADE	80	120	15	20	30	150	20	490
7	PARAFUSO 1/4X3"	UNIDADE	0	0	0	0	0	25	100	125
8	PARAFUSO 6.3X80	UNIDADE	0	0	0	0	0	30	100	130
9	PARAFUSO FEIDA 3.8X30MM	UNIDADE	30	30	30	30	30	50	30	260
10	PREGO 14X15	QUILO	5	9	10	10	3	7	5	66
11	PREGO 3 X 8	QUILO	6	4	10	20	3	8	1	55
12	PREGO 5X5 (LINHAL)	QUILO	1	1	5	20	1	3	2	34
13	PREGO CAIBRAL 2./2X10	QUILO	5	4	10	40	3	7	1	73
14	PREGO RIPAL 1.1/4X13	QUILO	24	45	20	25	12	20	10	183
15	PREGO RIPAL 1.1/4X14	QUILO	5	10	20	40	9	7	5	108
16	REBITE 308 C/ 1000 UNIDADES	CAIXA	0	0	0	0	0	1	1	2

LOTE 06 - MATERIAL E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO/ BOTAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	SESA	SEDUC	SIPS		SEJUV	SEINFRA	SESEPI	TOTAL
					SEC	HAB./ DOAÇÃO				
1	CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B PLT COM SUSPENSÃO CA 31469 - JUGULAR (OPCIONAL)	UNIDADE	0	0	0	0	0	8	5	13
2	CINTO PARAQUEDISTA 7015 ATHOS CONFORT + TALABARTE POSICIONA	UNIDADE	0	0	0	0	0	1	0	1
3	LUVAS ALTA TENSÃO CLASSE 00-2,5KV	PAR	0	0	0	0	0	1	0	1
4	LUVAS DE COBERTURA PARA ALTA TENSÃO ELÉTRICA - ELÉTRICISTA	PAR	0	0	0	0	0	1	0	1
5	LUVAS DE VAQUETA TOTAL - CA: 19856 - PUNHO:7CM/20CM	PAR	0	0	0	0	0	1	0	1



mts



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	SESA	SEDUC	SEC	HAB./DOAÇÃO	FNAS	SEJUV	SEINFRA	SESPI	TOTAL
6	LUVA SUPER LÁTEX BORRACHA GROSSA LIMPEZA PESADA	PAR	100	17	2	3	3	20	15	2	162
7	LUVAS DE ALGODÃO COM PIGMENTOS DE PVC CA 34491	PAR	0	0	0	0	0	0	10	10	20
8	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR ANTI RISCO	UNIDADE	2	2	0	0	0	0	15	10	29
9	ÓCULOS DE PROTEÇÃO SUMMER SMOKE WPS0252 LENTE CINZA ANTIRRISCO CA 19176	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	2	0	2
10	BOTA BOTINA DE SEGURANÇA CARTOM COM ELÁSTICO E BICO/BIQUEIRA DE COMPOSITE 41.	PAR	0	0	0	0	0	2	10	5	17
11	BOTA DE BORRACHA PRETA	PAR	2	2	2	2	2	2	10	2	24
12	BOTINA DE AMARRAR MARLUVAS 50B22E-BP ELETRICISTA - TAM: 37 A 42	PAR	0	0	0	0	0	2	2	0	4

LOTE 07 - PISOS VARIADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	SESA	SEDUC	SEC	SIPS		SEJUV	SEINFRA	SESPI	TOTAL
						HAB./DOAÇÃO	FNAS				
1	PISO BRANCO EM CERÂMICA 46X46'	METRO QUADRA	480	220	130	250	95	160	150	30	1.515
2	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X4)CM 35MPA	METRO QUADRA	230	700	300	30	250	600	550	500	3.160
3	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35 MPA.	METRO QUADRA	230	700	300	30	250	600	550	500	3.160
4	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO 20CMX20CM (TÁTIL E DIRECIONAL)	UNIDADE	210	180	40	0	150	220	250	100	1.150

LOTE 08 - MATERIAIS DE MADEIRA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	SESA	SEDUC	SEC	SIPS		SEJUV	SEINFRA	SESPI	TOTAL
						HAB./DOAÇÃO	FNAS				
1	BARROTE DE MADEIRA	METRO	40	32	100	100	50	40	100	500	962
2	CAIBRO DE MADEIRA	METRO	75	140	60	1.500	60	100	100	500	2.535
3	COMPENSADO DE MADEIRA 12MM	FOLHA	30	20	20	20	20	20	80	10	220
4	COMPENSADO DE MADEIRA 15MM	FOLHA	50	40	20	10	30	30	50	10	240
5	COMPENSADO DE MADEIRA 8MM	FOLHA	0	0	0	0	0	0	60	10	70
6	FORRA PARA PORTA	UNIDADE	26	18	70	100	18	18	20	5	275
7	LINHA DE MADEIRA 7X14CM	METRO	280	450	300	450	200	250	110	200	2.240
8	PORTA PARANÁ - TAMANHO PADRÃO (2.10X80)	UNIDADE	95	75	50	100	25	45	30	10	430
9	PORTA SIMPLES - TAMANHO PADRÃO	UNIDADE	0	0	100	150	10	0	7	5	272
10	RIPA DE MADEIRA	METRO	310	530	200	3.000	150	130	160	500	4.980

LOTE 09 - TELHAS DIVERSAS/ MATERIAIS PARA FORRO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	SESA	SEDUC	SEC	SIPS		SEJUV	SEINFRA	SESPI	TOTAL
						HAB./DOAÇÃO	FNAS				
1											



mtb

mtb



mtb

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SESA	SEDUC	DOAÇÃO			SEJUV	SEINFRA	SESPI	TOTAL
					SEC	HAB/DOAÇÃO	FNAS				
1	FOLHA DE ZINCO -1,2 X 3M	QUILO	70	80	0	0	0	70	50	500	770
2	TELHA DE CERÂMICA	UNIDADE	3.000	2.800	3.000	100.000	3.000	1.500	1.500	5.000	119.800
3	TELHA DE ZINCO -2,44 X 50 CM	UNIDADE	60	180	0	0	0	140	70	50	500
4	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 2,44X110CM	UNIDADE	40	40	0	0	0	20	25	100	225
5	ACABAMENTO CONVENCIONAL RODAFORRO U DE PVC - CANTONEIRA 6M	METRO	150	120	100	150	100	150	100	30	900
6	FORRO PVC C/6MT	UNIDADE	100	100	100	80	50	65	100	100	695

LOTE 10 - JANELAS/ VITROS/ PORTA SANFONADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SESA	SEDUC	SIPS			SEJUV	SEINFRA	SESPI	TOTAL
					SEC	HAB/DOAÇÃO	FNAS				
1	JANELA DE ALUMINIO 1.00X1.00 V CANELADO	UNIDADE	1	1	1	1	10	1	1	1	17
2	JANELA DE ALUMINIO 1.00X 1.00 V LISO	UNIDADE	1	1	1	1	10	1	1	1	17
3	JANELA SIMPLES - TAMANHO PADRÃO	UNIDADE	0	0	50	100	0	0	10	0	160
4	JANELA VENEZIANA- TAMANHO PADRÃO	UNIDADE	30	35	20	30	15	10	5	0	145
5	VITROR DE VIDRO 30X30	UNIDADE	10	20	0	20	0	10	0	0	60
6	VITROR DE VIDRO 40X30	UNIDADE	10	10	0	10	0	0	0	0	30
7	VITROR DE VIDRO 60X40	UNIDADE	10	10	0	10	0	0	0	0	30
8	PORTA SANFONADA 2,10X60 CM	UNIDADE				30					30
9	PORTA SANFONADA 2,10X70 CM	UNIDADE				10					10
10	PORTA SANFONADA 2,10X80 CM	UNIDADE				10					10

LOTE 11 - TIJOLO FURADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SESA	SEDUC	SIPS			SEJUV	SEINFRA	SESPI	TOTAL
					SEC	HAB/DOAÇÃO	FNAS				
1	TIJOLO FURADO (UNID)	UNIDADE	5.000	5.000	5.000	200.000	1.500	5.500	6.000	5.000	233.000

LOTE 12 - PEDRAS/ PARALELEPIPEDO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SESA	SEDUC	SIPS			SEJUV	SEINFRA	SESPI	TOTAL
					SEC	HAB/DOAÇÃO	FNAS				
1	MEIO-FIO	METRO	0	0	0	0	0	0	500	100	600
2	PARALELEPIPEDO	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	4.000	1.000	5.000
3	PEDRA DE MÁOOU PEDRA RACHÃO - A GRANEL	METRO QUADRA	50	50	50	80	30	30	100	100	490
4	PEDRA PORTUGUESA'	METRO QUADRA	20	0	0	0	0	0	50	80	150



mtz

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	SESA	SEDUC	SIPS			SEJUV	SEINFRA	SESPI	TOTAL
					SEC	HAB./DOAÇÃO	FNAS				
5	PEDRA TOSCA(QUEBRADA)	METRO QUADRA	30	30	0	0	0	0	500	125	685
6	PEDRISCO	METRO	47	41	30	48	15	29	100	100	410

LOTE 13 - MATERIAL PERMANENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	SESA	SEDUC	SIPS			SEJUV	SEINFRA	SESPI	TOTAL
					SEC	HAB./DOAÇÃO	FNAS				
1	CARRINHO DE MÃO EXTRAFORTE, CAÇAMBA METÁLICA REFORÇADA, BRAÇO METÁLICO, 65L	UNIDADE	7	4	3	0	3	3	7	2	29
2	ESCALADA DE 5 DEGRAUS DE ALUMÍNIO	UNIDADE	9	3	1	1	1	1	2	1	19
3	FURADEIRA DE IMPACTO 650W 220V	UNIDADE	1	1	0	0	0	1	2	1	6
4	MÁQUINA DE SOLDADA INVERSORA 160A MMA/TIG LIFT SMIB160	UNIDADE	0	1	0	0	0	0	1	1	3
5	ROÇADEIRA A GASOLINA 2 EM 1 52CC 2 TEMPOS	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	1	1	2
6	SERRA MÁRMORE A SECO GDC 150 TITAN 1500W 220V	UNIDADE	0	1	0	0	0	0	5	1	7

LOTE 14 - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	SESA	SEDUC	SIPS			SEJUV	SEINFRA	SESPI	TOTAL
					SEC	HAB./DOAÇÃO	FNAS				
1	CÂMARA DE AR 3,25X8 CARRINHO DE MÃO CARRIOLA	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	15	2	17
2	CONE DE SINAIZAÇÃO - ALTURA:50CM - LAR/BCO PVC - COR: LARANJA E BRANCO	UNIDADE	80	40	20	10	30	30	25	50	285
3	FITA DE ISOLAMENTO ZEBRADA	UNIDADE	5	5	2	0	1	2	10	30	55
4	LINHA NYLON 100M	UNIDADE	0	1	0	3	0	0	5	1	10
5	PNEU INDUSTRIAL 350X8 2 LONAS	UNIDADE	5	4	2	1	3	3	15	1	34
6	REGISTRO DE FOGÃO COMUM C/ MANGUEIRA	UNIDADE	1	1	1	1	1	1	1	1	8
7	TELA SEGURANÇA E PROTEÇÃO TIPO TAPUME LARANJA POLIETILENO ESTIRADO 1,2MTX50MT	METRO	100	0	0	0	0	200	150	200	650

LOTE 15 - MAT. DE CONSTRUÇÃO DIVERSO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	SESA	SEDUC	SIPS			SEJUV	SEINFRA	SESPI	TOTAL
					SEC	HAB./DOAÇÃO	FNAS				
1	ANEL(1,20M DE DIAMENTRO X 50CM DE ALTURA)	PEÇA	72	30	10	5	15	8	50	120	310
2	MANILHA 100CM X 100CM	UNIDADE	100	100	100	100	100	100	400	100	1.100
3	MANILHA 1M X 50CM	UNIDADE	100	100	50	50	50	50	400	100	900
4	MANILHA 1M X 80CM	UNIDADE	50	0	0	0	0	0	400	200	650
5	MANILHA 50CM X 20CM	UNIDADE	55	30	30	50	65	50	45	200	525
6	MANILHA 80CM X 100CM	UNIDADE	100	100	100	100	50	100	300	100	950
7	MANILHA DE CONCRETO DE 50 X 30	UNIDADE	70	80	100	100	50	90	45	200	735

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	SESA	SEDUC	SIPS			SEJUV	SEINFRA	SESPI	TOTAL
					SEC	HAB./DOAÇÃO	FNAS				
8	VIRGA DE CIMENTO 1,00		10	10	80	100	10	10	10	10	240
9	VIRGA DE CIMENTO 1,20		10	10	80	100	10	10	10	10	240
10	VIRGA DE CIMENTO 1,50		10	10	50	50	10	10	5	10	155
11	SUPORTE CIMENTO PARA PIA		10	10	80	80	30	0	10	0	220

LOTE 16 - MAT. DE CONSTRUÇÃO DIVERSO II

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	SESA	SEDUC	SIPS			SEJUV	SEINFRA	SESPI	TOTAL
					SEC	HAB./DOAÇÃO	FNAS				
1	AREIA	METRO	72	78	54	50	18	48	248	200	768
2	ARISCO	METRO	60	50	100	300	300	30	50	100	990
3	BRITA	METRO	50	30	50	200	200	30	400	300	1.260

LOTE 17 - MAT. DE CONSTRUÇÃO DIVERSO III

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	SESA	SEDUC	SIPS			SEJUV	SEINFRA	SESPI	TOTAL
					SEC	HAB./DOAÇÃO	FNAS				
1	ARGAMASSA SACO DE 15KG AC2	UNIDADE	80	80	80	100	50	40	100	80	610
2	ARGAMASSA SACO DE 15KG AC3	UNIDADE	80	80	80	100	50	40	100	80	610
3	CAL REFINADO - PCT 25KG	SACO	120	160	80	100	10	30	130	50	680
4	CIMENTO SACO DE 50KG	UNIDADE	140	105	150	500	30	100	500	500	2.025
5	REJUNTE PCT DE 1KG	PACOTE	20	160	100	100	80	70	120	100	750

[Handwritten signatures and initials]



[Handwritten signature]

Centro Administrativo - Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Iraucuba-CE | CEP: 62.620-000
licitacao@irauucuba.ce.gov.br

